



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação de Ginástica Rítmica Desportiva de Joinville – AGRDJ e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Ginástica Rítmica Desportiva de Joinville – AGRDJ, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

JOINVILLE	LEIS
Associação de Ginástica Rítmica Desportiva de Joinville – AGRDJ	

”(NR)



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Ginástica Rítmica Desportiva de Joinville – AGRDJ, com sede no Município de Joinville, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação de Ginástica Rítmica Desportiva de Joinville – AGRDJ tem por finalidade difundir e incentivar a prática da Ginástica Rítmica Desportiva, visando ao bem-estar do praticante e ao desenvolvimento moral e físico da juventude. Busca promover atividades que contribuam para o aprimoramento técnico da modalidade, como exposições, torneios, cursos, simpósios e intercâmbios, além de cumprir as normas e diretrizes da Federação de Ginástica de Santa Catarina e das entidades a que estiver vinculada.

A Entidade tem, ainda, como objetivo, promover a inclusão social e o desenvolvimento comunitário por meio do esporte; apoiar atletas por meio de auxílio econômico-financeiro; incentivar a prática esportiva entre crianças e adolescentes, contribuindo para sua educação integral e saúde física e mental; desenvolver ações educativas voltadas a crianças e adolescentes em situação de risco; promover a cultura por meio da dança, música e ginástica como instrumentos de transformação social, buscando recursos públicos e privados para o fortalecimento da modalidade.

Ante o exposto, considerando os relevantes serviços prestados pela entidade em questão, conto com o apoio dos meus Pares à aprovação da matéria.